



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 077/10

**Dr. Jomeri Raymundo Calomeny**, Presidente em exercício da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando a decisão proferida pelo TJD/RJ nos autos do processo 541/10, condenando o **Americano Futebol Clube** a perda de 02 (dois) mandos de campo no Campeonato Estadual de Juvenil da Divisão de Profissionais de 2010;

Considerando o artigo 28, § 1º, do Regulamento Geral das Competições de 2010 que estipula o prazo de 05 (cinco) dias para a execução da pena de perda de mando de campo;

Considerando o disposto no artigo 175 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD

### RESOLVE:

**Acatar a decisão do TJD/RJ** no sentido de retirar 02 (dois) mandos de campo do **Americano Futebol Clube**, a serem cumpridos nas duas próximas partidas nas quais a equipe vier a figurar como Mandante pelo Campeonato Estadual de Juvenil da Divisão de Profissionais de 2010. Nesse sentido, ficam alterados os locais das partidas abaixo discriminadas, mantendo-se, todavia, a data, o horário e a ordem das rodadas originariamente constantes na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

- ◆ Pela 6ª Rodada do Turno do Grupo D – Americano Futebol Clube X Rubro Social Esporte Clube: **passará** do dia 29/05/2010 (sábado), às 13:00h, no Estádio Godofredo Cruz, **para** o dia 29/05/2010 (sábado), às 13:00, no Estádio do Cardoso Moreira.
- ◆ Pela 2ª Rodada do Retorno do Grupo D – Americano Futebol Clube X Duque de Caxias Futebol Clube: **passará** do dia 19/06/2010 (sábado), às 13:00h, no Estádio Godofredo Cruz, **para** o dia 19/06/2010 (sábado), às 13:00, no Estádio do Cardoso Moreira.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2010.

**JOMERI RAYMUNDO CALOMENY**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FERJ**